

Decreto N: 005/76

O Prefeito Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os visitas do. Excelentíssimo Senhor General Dirceu Araújo Nogueira. Digníssimo Ministro dos Transportes, do Excelentíssimo Senhor Jayme Raut Junior. Digníssimo Governador do Estado, do Excelentíssimo Senhor Engenheiro Osiris Stenghel Guimarães. Digníssimo Secretário dos Transportes, demais autoridades do Governo e visitantes: considerando o

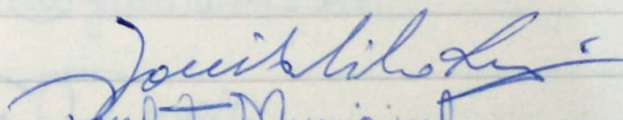
grande acontecimento para o nosso Município e região que é a inauguração da Rodovia BR-153, Trecho Ibatí - Santo Antônio da Platina,

Decreta

Artigo 1º: Fica decretado "Ponto Facultativo" no dia vinte e seis (26) do corrente mes, devendo permanecerem fechados os repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e estabelecimentos Bancários.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinte do Prefeito Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (25-05-76).


Prefeito Municipal

Secretário.